

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 020/2015 De 06 de abril de 2015

"Regulamenta disposições sobre perícia médica para fins de concessão de benefícios pelo RPPS e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o imperativo de estabelecimento de regulamentação acerca da necessidade de avaliação médica para apreciação dos benefícios previdenciários que dependam de análise pericial, nos moldes da Lei Municipal n.º 082/05;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução 167/90, do TCM/BA, art. 5.º, III, que aponta a necessidade de laudo médico circunstanciado, no caso de aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO a inexistência nos quadros do Município de profissionais médicos com formação específica em perícia para fins previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - A perícia médica de que trata o Decreto Municipal n.º 040/2009 será realizada por médico perito, com formação específica.

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 2.º - Compete ao perito médico oficial emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, revisão de aposentadoria por invalidez, auxílio – doença do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Bonito-BA.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 06 de abril de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0DBC633231C11F38BEECF8464856E